



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 093 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$33.518,00(Trinta e três mil e quinhentos e dezoito reais ) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>103010033200300</b>		
33903615-Locação de Imóveis(196)SUS		18.318,00
33903908-Manutenção de Software(198)SUS		15.200,00
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ(209)SUS	33.518,00	
<b>TOTAL</b>	<b>33.518,00</b>	<b>33.518,00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.706, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

  
Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito